



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.116, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

"Denomina de Gersino Alves da Costa a Rua nº 02 do Distrito Industrial Sul, Bairro Manoel Carlos, neste Município, e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de **Gersino Alves da Costa a Rua nº 02 do Distrito Industrial Sul, Bairro Manoel Carlos**, neste Município.

Art. 2.º A Prefeitura Municipal incumbir-se-á de identificar o local, mediante placa especialmente confeccionada para este fim.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pedro Leopoldo, 27 de novembro de 2009.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo

Projeto de Lei 95/2009. Autoria: Paulo e Reginaldo

